

Hereditárias do Metabolismo, aberto pelo Aviso n.º 6691/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio de 2016:

Maria Helena de Oliveira Rios dos Santos — Admitida (condicionada à entrega da declaração de concordância emitida pelo Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE);  
Teresa Isabel Resende de Almeida Campos — Admitida.

São admitidos 2 candidatos para frequência do referido Ciclo, com duração de 24 meses.

31 de outubro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

209984429

#### Aviso n.º 14043/2016

Devidamente homologada pelo Conselho de Administração deste Centro Hospitalar em 20 de outubro de 2016, a seguir se publica a lista de admitidos ao Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — área de Gastroenterologia Pediátrica, aberto pelo Aviso n.º 6689/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio de 2016:

- 1.º Ana Isabel Almeida Pinto Pais — Admitida;
- 2.º Maria do Céu Soares Espinheira — Admitida;
- 3.º Ana Filipa Quesado Neiva — Não admitida;
- 4.º Helena Maria Moreira da Silva — Não admitida;
- 5.º Gisela Marina Moreira da Silva — Não admitida;
- 6.º Susana Mesquita de Campos Corujeira — Excluída.

São admitidos 2 candidatos para frequência do referido Ciclo, com duração de 24 meses.

31 de outubro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

209984486

#### Aviso n.º 14044/2016

Devidamente homologada pelo Conselho de Administração deste Centro Hospitalar em 15 de setembro de 2016, a seguir se publica a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Oftalmologia, da carreira especial médica, área hospitalar, aberto pelo Aviso n.º 4537/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 04 de abril de 2016:

- 1.º - Vitor Manuel dos Santos Rosas — 20 Valores

31 de outubro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

209984234

#### Aviso n.º 14045/2016

Devidamente homologada pelo Conselho de Administração deste Centro Hospitalar em 27 de outubro de 2016, a seguir se publica a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna, da carreira especial médica, área hospitalar, aberto pelo Aviso n.º 12343/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 23 de outubro de 2015:

- 1.º João Jaime Pereira de Sá — 16,65 Valores
- 2.º António Jorge Santos Almeida — 16,13 Valores
- 3.º Maria Teresa Cardoso Pereira da Silva — 15,93 Valores
- 4.º Maria João Rodrigues Gonçalves Lima — 15,54 Valores
- 5.º António Agripino Costa Oliveira — 15,37 Valores
- 6.º Edna Maria Fonseca Gonçalves — 14,09 Valores
- 7.º Carlos Filipe Pinto Leite de Gonçalves Basto — 13,94 Valores
- 8.º Maria de Fátima Bernardo Sá Coelho — 13,90 Valores
- 9.º Rosa Maria Mendes Ferreira — 10,75 Valores

31 de outubro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

209983927

#### Deliberação (extrato) n.º 1762/2016

Por deliberação do Conselho de Administração de 15 de setembro de 2016:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após concurso, para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Medicina Física e Reabilitação, da carreira especial médica, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, no intervalo remun-

eratório entre 47 e 48, a que corresponde a remuneração base mensal de € 2.858,18, com João Carlos Barroso Monteiro.

31 de outubro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

209984283

### UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

#### Deliberação (extrato) n.º 1763/2016

Por deliberação de 18 de outubro de 2016 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE:

Paula Sofia Brazete Falcão Brandão Ramos, Técnica Superior de Serviço Social, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, — autorizada a acumulação de funções públicas, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, no Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Educação de Portalegre, como Professora, no período de 19 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017.

24 de outubro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

209981497

#### Deliberação (extrato) n.º 1764/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do artigo 7.º, n.º 3, do Anexo III ao Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, usando da faculdade que lhe foi conferida, quer pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, quer através do Despacho n.º 12655/2016, do Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro, o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., delega e subdelega, com a faculdade de subdelegação, na sua Presidente, licenciada Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha e nos Vogais Executivos do Conselho de Administração, licenciados Joaquim Filomeno Duarte Araújo, Raquel Maria Pinto Bacharel Bilé, Jorge Fernandes Ferreira Gomes e António José Chaves Miranda, os poderes necessários para isoladamente, praticarem os seguintes atos:

##### Delegações

1 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:

1.1 — Autorizar mensalmente o processamento dos vencimentos do pessoal;

1.2 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário e de prevenção dos trabalhadores, bem como autorizar o respetivo pagamento, nos termos da lei;

1.3 — Praticar todos os atos subsequentes à abertura de concursos, quando autorizados superiormente, bem como proceder à celebração dos respetivos contratos, sua prorrogação, renovação, rescisão e caducidade;

1.4 — Exonerar o pessoal do quadro residual de direito público, bem como autorizar as formas de mobilidade prevista na lei, com exceção do pessoal dirigente;

1.5 — Autorizar a celebração de contratos de profissionais oriundos de Centros de Emprego e Formação Profissional, ao abrigo dos Acordos de Ocupação Temporária e/ou estágios profissionais e conceder aos mesmos subsídio de refeição.

1.6 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial ou meia jornada, bem como outras modalidades de regime de trabalho;

1.7 — Justificar ou injustificar faltas e autorizar os trabalhadores a reiniciar funções;

1.8 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

1.9 — Confirmar todas as condições legais da promoção dos trabalhadores nos termos da lei e autorizar os abonos daí decorrentes;

1.10 — Autorizar e praticar todos os atos relativos à proteção da maternidade e da paternidade nos termos da lei;

1.11 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

1.12 — Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de trabalho;

1.13 — Garantir a execução das políticas referentes aos recursos humanos, designadamente as relativas à sua admissão, dispensa, avaliação, regimes de trabalho e horários, faltas, formação, segurança e incentivos;

1.14 — Exercer a competência em matéria disciplinar prevista na lei, independentemente da relação jurídica de emprego;

1.15 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.16 — Autorizar os trabalhadores a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.17 — Afetar o pessoal na área dos respetivos departamentos, serviços e unidades orgânicas;

1.18 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos trabalhadores, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.19 — Solicitar à ADSE e à Segurança Social a verificação de doença dos trabalhadores;

1.20 — Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no país ou no estrangeiro, com observância das normas constantes do Despacho n.º 6411/2015, de S. Ex.ª o Ministro da Saúde, D.R., 2.ª série, n.º 111 de 9 de junho de 2015;

1.21 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

1.22 — Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos ou privados, nos termos dos artigos 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

1.23 — Autorizar a acumulação de funções públicas com o exercício de atividades privadas aos dirigentes de nível intermédio nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;

1.24 — Conceder licenças sem vencimento, de acordo com os artigos 280.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, bem como a licença sem retribuição constante do artigo 317.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

#### 2 — Subdelegações

2.1 — Conceder licenças especiais para o exercício de funções transitórias em Macau, bem como autorizar o regresso à atividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril;

2.2 — Autorizar os pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de agosto, e 282/89, de 23 de agosto;

2.3 — Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de agosto.

No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

#### 3 — Delegações:

3.1 — Autorizar despesas ou atos que não excedam o valor ou a responsabilidade de € 100 000;

3.2 — Despachar os assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços, nomeadamente praticar todos os atos subsequentes às autorizações de despesas e movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento,

e transferências necessárias à execução das decisões proferidas nos processos;

3.3 — Apresentar os documentos de prestação de contas, nos termos definidos na lei;

3.4 — Acompanhar periodicamente a execução do orçamento aplicando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas;

3.5 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e pagamento da despesa das Unidades de Saúde que integram a ULSNA, E. P. E., permitindo-lhe declarar as suas dívidas como incobráveis, mediante critérios definidos por despacho do Ministro da Saúde;

3.6 — Praticar todos os atos subsequentes à autorização de despesas quando esta seja da competência de membro do Governo;

3.7 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, cumpridas as formalidades previstas na lei;

3.8 — Tomar as providências necessárias à conservação do património, designadamente autorizar todas as despesas com obras de construção, beneficiação, ampliação ou remodelação das instalações em execução do plano de ação, aprovado pela Administração Regional de Saúde (ARS), assim como as despesas de simples conservação e reparação e beneficiações das instalações e do equipamento;

3.9 — Elaborar os planos de ação anuais e plurianuais e respetivos orçamentos, a submeter à aprovação do Ministro da Saúde;

3.10 — Escolher o tipo de procedimento a adotar para os processos de empreitadas de obras públicas e locação ou de aquisição bens e serviços, bem como todos os atos subsequentes ao ato de autorização e escolha do início do procedimento, cujo valor seja inferior ao referido nas alíneas a) e b) do n.º 3, do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

3.11 — Designar os júris e as comissões, e delegar a competência para proceder à audiência prévia;

3.12 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços;

3.13 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, aprovar as minutas e celebrar os respetivos contratos;

3.14 — Autorizar a anulação de faturas, por proposta do Serviço Jurídico e de Contencioso e/ou dos Serviços Financeiros, cumpridos e esgotados os adequados procedimentos de cobrança;

3.15 — Autorizar os reembolsos das quantias devidas pela ULSNA, EPE, quando indevidamente cobradas;

3.16 — Autorizar as despesas com seguros;

3.17 — Assinar toda a correspondência e o expediente necessário à recolha de elementos para instrução dos processos;

3.18 — Autenticar o livro de reclamações de modelo aprovado pela Portaria n.º 355/97, de 28 de maio.

4 — A presente deliberação produz efeitos a 26 de novembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

31 de outubro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

209981431



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 14046/2016

#### “Cessação de vínculo de emprego público por tempo indeterminado”

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os devidos efeitos, torna-se

público que cessou o vínculo de emprego público por tempo indeterminado com este Município, a Técnica Superior, Susana da Rosa Correia de Almeida, por motivo de ter sido consolidada a mobilidade interna na categoria no mapa de pessoal da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., com efeitos a partir do dia 6 de maio de 2016.

31 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Manuel Chaves de Caro Proença*.

309981983